



## Portaria 2609/2021

Ementa: Dispõe sobre ascensão por tempo de serviço, na estrutura salarial do Manual de Cargos e Salários do CRF/SC, dos funcionários Gelcimar Moresco, Juliane Chiament, Paulo Pacheco de Souza Júnior, Mauro Maccarini e Leonardo M Mezzari

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno, de acordo com a deliberação nº 679 de 11 de junho de 2007 e conforme parecer jurídico nº 065/2009.

### RESOLVE

Artigo 1º - Conceder à funcionária **Gelcimar Moresco**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “D” para o nível “E” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 6.770,29 (seis mil, setecentos e setenta reais e vinte e nove centavos) a partir de 01/01/2021;

Artigo 2º - Conceder à funcionária **Juliane Chiament**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “G” para o nível “H” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 2.859,08 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) a partir de 01/01/2021;

Artigo 3º - Conceder ao funcionário **Paulo Pacheco de Souza Junior**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “L” para o nível “M” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$3.475,22 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) a partir de 01/01/2021;

Artigo 4º - Conceder ao funcionário **Mauro Maccarini**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “L” para o nível “M” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$3.475,22 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) a partir de 01/01/2021;

Artigo 5 - Conceder ao funcionário **Leonardo Marcos Mezzari**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “L” para o nível “M” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$3.475,22 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) a partir de 01/01/2021;

Artigo 6 – Esta portaria passa a vigorar nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de Janeiro de 2021.

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich  
-Presidente -